



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.635, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua *"PEDRINHA ALVES GURTLE"* a Rua "13" (treze), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua *"OLIMPIO DE OLIVEIRA"* a Rua "19" (dezenove), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme